RESOLUÇÃO N.º 002/18

Súmula: "Altera a Resolução 007/2013, e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2018, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica revogado o art. 3º da resolução nº. 07/2013:

"Art. 3 – Revogado. "

Art. 2° - O Art. 4º da Resolução nº. 07/2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Os valores das diárias devidas aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Legislativo de Pontal do Paraná, serão calculados conforme previsão anexo I da Resolução 07/2013. "

Art. 3° - Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 07 de 10 de dezembro de 2013, que passa ter a seguinte redação:

Anexo I
VALORES DAS DIÁRIAS

PERÍODO	**Unidade Fiscal do Município**
Viagens Internacionais	10 UFM
Deslocamentos dentro do Estado	
• Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas	3 UFM
• Com pernoite	6 UFM
Deslocamentos para fora do Estado	
• Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas	5 UFM
• Com pernoite	7 UFM

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Resolução nº 02/2014.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 21 de maio de 2018.

Fabiano Alves Maciel
Presidente